



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 111 / 2025

AFASTADOR DE REDE ELÉTRICA

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que o Poder Executivo interceda junto a Energisa para que seja colocado afastadores de rede (afastador de armação secundária), em postes localizado na rua Geralda Canônico de Freitas, devido ao crescimento de obras nessa rua.

Justificativa:

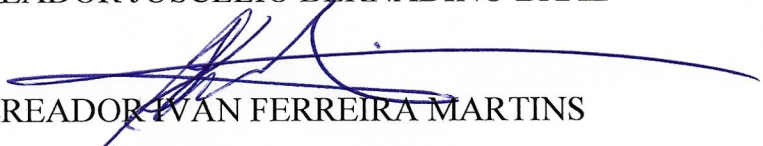
Utilizado em conjunto com as armações secundárias para afastar a rede primária da calçada, árvores ou transformadores de distribuição mantendo a distância entre os cabos, evitando curtos-circuitos e garantindo a continuidade do fornecimento de energia para novos moradores dessa localidade.

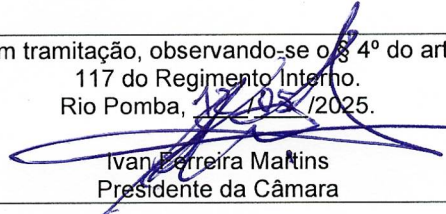
Afastando a fiação do poste de obstáculos como árvores, edificações e outros elementos.

O fornecimento de energia elétrica é essencial no cotidiano do consumidor, devendo ser prestado de forma adequada, eficiente e contínua, conforme o artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Rio Pomba/MG, 30 de abril de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.


VEREADOR JUSCÉLIO BERNADINO BRAZ


VEREADOR IVAN FERREIRA MARTINS

Recebido em: <u>12/05/2025</u> , <u>15h44</u> min  Mônica Patrício Covilho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>12/05</u> /2025.  Ivan Ferreira Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>19/05/25</u>
--	---	---